

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/ OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 343 – SALA 202, Centro João Neiva/Es, CNPJ n.º 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2021, torna público que realizará Pregão Presencial conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I, com autorização no Processo Administrativo n.º 0.198 de 13/04/2021, conforme as disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.041 de 17/03/2009.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Regência: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.041 de 17/03/2009.

2 - MODALIDADE: Pregão Presencial - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.198 de 13/04/2021

3 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

5 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com pronta resposta incluindo a instalação, manutenção e aluguel de equipamentos, para atender: o Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, sito à Avenida Presidente Vargas, 343, sls 103, 202, e 204, Centro, a Estação de Tratamento de Água ETA, localizada na Rua Devens Guasti s/n.º – Bairro de Fátima, João Neiva/ES e o antigo prédio do SAAE, onde funciona o arquivo e o almoxarifado, situado na Av. Presidente Vargas, 356, centro, conforme relação constante neste Termo de Referência, Anexo I.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: **031** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1751200462.151**
Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **1001** – Ficha: **43**

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.

Dia: 25/06/2021

Horário do Protocolo: Até as 08h e 50min.

Horário do Credenciamento: Às 09 horas

Horário da Abertura: 09horas

LOCAL: Escritório do SAAE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício “ALUYZIO MORELLATO” - Centro – João Neiva – Espírito Santo.

1 - As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital no site www.saaejn.com.br ou através de solicitação através do e-mail: licitacao@saaejn.com.br, em dias úteis, no horário de 07h às 11h e de 12:30h às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@saaejn.com.br ou pelo telefone (27) 3258-3319. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior à data marcada para a realização da sessão pública.

III. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do SAAE de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/ES, e ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante.

2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou, CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

4. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, cisão, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V - CREDENCIAMENTO

1. Para fins de credenciamento junto a pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documentação que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item II.

3. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como manifestar interesse recursal.

4. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá a Pregoeira cópia autenticada de qualquer Documento de identidade emitido por órgão público juntamente com uma cópia autenticada de instrumento procuratório público ou particular ou carta de credenciamento (anexo II) que o autorize a participação **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6. A apresentação da cópia autenticada do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 - "HABILITAÇÃO".

7. Para efeito de atendimento ao subitem

7.1. COMPREENDE-SE COMO:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da Certidão Expedida pela junta Comercial ou pelo cartório de registro civil de pessoas jurídicas, devendo ter sido emitido no ano em curso.

9. Declaração da licitante de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreenderam-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo – **Anexo IV**.

10. Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – Anexo III**.

11. Na hipótese de o Licitante não estar presente à Sessão Pública, este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa de pequeno porte descrito no item 8 e a declaração de que trata o item 1 em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva – Pregão Presencial nº 006/2021 – Envelope CREDENCIAMENTO.

12. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

13. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, Pregoeira ou da Equipe de Apoio do SAAE, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ ACORRER ATÉ ÀS 08 HORAS**.

14. Caso o proponente não comparecer, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciado a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 – Até o dia 25 de junho de 2021, até às 09 horas, a pregoeira receberá os envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO referente a este Pregão, no escritório do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de João Neiva/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 343, sala 202, Centro – João Neiva/ES.

1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

1.3. Os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO serão entregues separadamente a pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
CPL DO SAAE DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
Abertura: 25/06/2021
Razão social:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
CPL DO SAAE DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
Abertura: 25/06/2021
Razão social:
CNPJ:

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.

b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e mail, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

d) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da Unidade e Quantidade, Custo Unitário e Total.

e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para o SAAE/JN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento proposta de preço ajustada, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicados.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do ANEXO VI, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, até o dia 24/06/2021.

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do (s) sócio (s), autenticado (s).

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante executou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ou compatível ao indicado no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

8- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.
- b) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - **ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- b) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO nos moldes do **ANEXO VII**.

10 - DA VISITA TÉCNICA

1. A visita Técnica é facultativa, porém, os concorrentes deverão apresentar **Atestado de Visita Técnica ou Declaração comprovando** que estar ciente, de todas as informações, das condições locais para cumprimento das obrigações e dos serviços a serem executados. **ANEXO IX**

2. A Visita Técnica será agendada previamente no Setor de Atendimento através do telefone (27) 3258-3319, em até dois dias antes da abertura no horário das 08:00 às 11:00, o deslocamento até local da visita será por conta dos participantes interessados

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

IX - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no Item V. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.

2 - Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4 - Para efeito de julgamento e classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.

5 - Em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

6 - Em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 - Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de pôr ordem ao certame.

11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Seguidamente, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do lance de MENOR VALOR (da primeira empresa classificada).

14 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

15 - Sendo aceitável a proposta da primeira empresa classificada, será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da respectiva empresa e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

19 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

X - DOS RECURSOS

1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Diretor do SAAE.

2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida a pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do termino concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer;

d) Os recursos e contra-razões deverão ser apresentados no protocolo Geral do SAAE de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 11horas e 13horas às 16 horas nos dias úteis.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

XII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII - DA ASSINATURA DO CONTRATO

1 – O Setor de Licitações e Contratos convocará a (s) Licitante (s) vencedora (as) para assinatura do contrato, devendo esta (s) comparecer (em) ao SAAE/JN no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente, com discriminação dos serviços prestados, devendo a Contratada, apresentar Nota Fiscal devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após verificação da regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3. As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA com instruções para a necessária correção.

4. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato;

5. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da Regularidade Fiscal junto ao Município.

XV - DAS PENALIDADES:

1- A contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- e) Declaração de inidoneidade.

2. Da declaração de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Autarquia após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

5. O prazo para apresentação de defesa previa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações contidas no anexo único e, ainda, com as instruções emitidas pela contratante;
2. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação do processo licitatório;
3. Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em até 12 (doze) horas a partir da notificação pelo Contratante.
4. Prestar assistência e atendimento aos setores em até 15 (quinze) minutos após verificação da necessidade.
5. Substituir os equipamentos defeituosos ou que por ventura vierem a serem roubados ou danificados em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação por parte do Contratante.
6. Arcar com os prejuízos que causarem danos ao erário por ineficiência na execução do contrato.
7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, no total ou em parte, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo SAAE;
10. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços.
11. A pronta resposta deverá ser realizada pela Contratada onde deverá ser disponibilizado um veículo ou motocicleta de propriedade da empresa.
12. A Contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste Contrato, sempre em entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;
2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção do serviço;
3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

4. Prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
5. Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma financeiro deste T.R;
6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou ocorrências na prestação dos serviços;
7. É da responsabilidade do responsável do almoxarifado:
 - a) conferir as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de pagamento;
 - b) exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;
 - c) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
 - d) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

XVIII - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão prestados na ETA – Estação de Tratamento de Água localizada a Rua Devens Guasti s/nº – Bairro de Fátima – João Neiva (ES), inclusive aos sábados, domingos e feriados, no Escritório do SAAE localizado a Avenida Presidente Vargas, 356, bem como no antigo escritório do SAAE, localizado na Av. Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES.

2. A Prestação de serviço inclui a instalação completa dos equipamentos descritos, monitoramento 24 (vinte e quatro) dos sistemas de alarme com pronta resposta e aluguel dos equipamentos para a referida prestação de serviço.

XIV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

1. O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

2. O SAAE reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

5. Poderão ser convidados a colaborar com a pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a

qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Autarquia.

6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

7. A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados no telefone (27) 3258-3319, em dias úteis no horário de 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

10. fazem parte desse edital integrantes de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência e especificação do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

Anexo IV – Declaração de ME e EPP

Anexo V - Modelo de Declaração (Art. 7º);

Anexo VI - Modelo de Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Comprometimento);

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX – Modelo de declaração (Visita Técnica)

João Neiva, 14 de junho de 2021.

Michele Baptista Rosa
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO.**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com pronta resposta incluindo a instalação, manutenção e aluguel de equipamentos, para atender: o Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, sito à Avenida Presidente Vargas, 343, sls 103, 202, e 204, Centro, a Estação de Tratamento de Água ETA, localizada na Rua Devens Guasti s/nº – Bairro de Fátima, João Neiva/ES e o antigo prédio do SAAE, onde funciona o arquivo e o almoxarifado, situado na Av. Presidente Vargas, 356, centro, conforme relação constante neste Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	AUTARQUIA MUNICIPAL	PERÍODO	MONITORAMENTO VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 MESES	R\$ 1.115,53	R\$ 13.386,36
2	ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	12 MESES	R\$ 1.931,75	R\$ 23.181,00
3	ANTIGO ESCRITÓRIO DO SAAE	12 MESES	R\$ 1.280,05	R\$ 15.360,00
VALOR ESTIMADO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO				R\$ 51.927,96

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM PRONTA RESPOSTA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS: A Prestação de serviço inclui a instalação completa dos equipamentos descritos, monitoramento 24 (vinte e quatro) dos sistemas de alarme com pronta resposta e aluguel dos equipamentos para a referida prestação de serviço.

PRÉDIO DO ESCRITÓRIO DO SAAE		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	KIT CENTRAL DE ALARME 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	7	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	1	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	5	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	100	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	100	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD -04 CANAIS
10	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA-1TB
11	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
12	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/1AMP
13	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
14	1	BATERIA AUTOMOTIVA 45AH
15	2	CÂMERA MULTI HD -20 MTS
16	2	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
17	4	CONECTOR BNC MACHO C/MOLA - PARAFUSO
18	2	PLUG P4 MACHO BORNE
19	2	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	PINO JACK RJ-45 8X8 FCS CAT 5

ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	KIT CENTRAL DE ALARME 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	2	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
5	1	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
4	2	SENSOR DE DETECÇÃO INFRAVERMELHO ATIVO P/ 60 MTS
6	3	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	175	CABO 2X16 PARALELO FLEX
8	915	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT5E UTP PT 4 PARES(MTS)
9	200	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
10	1	ELETRIFICADOR DE CERCA - TENSÃO 8.000V - 02 JOULES
11	174	HASTE DE ALUMÍNIO C/04 ISOLADORES
12	20	HASTE DE ALUMÍNIO CANTONEIRA C/04 ISOLADORES
13	50	PLACA DE AVISO
14	3	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 1/2X2 METROS
15	50	CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM P/ CERCA ELÉTRICA
16	8	BOBINA FIO DE AÇO INOX 0,90MM C/ 150 MTS
17	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD -16 CANAIS
18	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA- 3 TB
19	1	MONITOR 21,5 POL LED
20	1	FILTRO DE LINHA 5 SAÍDAS 1500 VA
21	4	PINO JACK RJ - 45 8X8FCS CAT 5
22	5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V/ 1AMP
23	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V/ 2AMP
24	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V/ 5AMP
25	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/ 700VA
26	1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AH
27	10	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
28	6	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
29	1	MINI RACK METAL 5UX450MM PRETO
30	16	CAIXA SOBREPOR/ CFTV QUADRADA BR 8X8
31	16	PLUG P4 MACHO BORNE
32	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
33	1	ROTEADOR WI-FI N 300 MBPS-INTELBRAS
34	1	PORTEIRO ELETRÔNICO C/ FONTE INTERNA E BOTOEIRA PARA ABERTURA DE FECHADURA

SAAE- PRÉDIO ANTIGO/ARQUIVO MORTO		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	KIT CENTRAL DE ALARME 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	2	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	150	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	180	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD -04 CANAIS
10	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA-1TB
11	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
12	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
13	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
14	1	BATERIA AUTOMOTIVA 45AH
15	3	CÂMERA MULTI HD -20 MTS
16	1	CÂMERA MULTI HD -40 MTS
17	2	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	CONECTOR BNC MACHO C/MOLA - PARAFUSO
19	2	PLUG P4 MACHO BORNE
20	2	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
21	4	PINO JACK RJ-45 8X8 FCS CAT 5
22	1	MINI RACK 5U

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Tal solicitação se faz necessária, para prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança, incêndios, acesso, visitante, intrusões, violações e outras irregularidades, por se tratar de área de segurança nacional.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Tal preocupação ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual das instituições em questão, pois as instalações físicas possuem pontos que carecem de atenção.

A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, com a finalidade de dotar o Escritório do SAAE e a Estação de Tratamento de Água de um sistema de segurança eficaz, de modo a segurança dos seus funcionários e usuários, bem como a guardar seus bens patrimoniais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses, com fundamentação do Art. 57, II, Lei 8.666/93.

4. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados na ETA – Estação de Tratamento de Água localizada a Rua Devens Guasti s/nº – Bairro de Fátima – João Neiva (ES), inclusive aos sábados, domingos e feriados, no Escritório do SAAE localizado a Avenida Presidente Vargas, 356, bem como no antigo escritório do SAAE, localizado na Av. Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES.

4.2. A Prestação de serviço inclui a instalação completa dos equipamentos descritos, monitoramento 24 (vinte e quatro) dos sistemas de alarme com pronta resposta e aluguel dos equipamentos para a referida prestação de serviço.

5. VISITA TÉCNICA

5.1 A visita Técnica é facultativa, porém, os concorrentes deverão apresentar Atestado de Visita Técnica ou Declaração comprovando que estar ciente, de todas as informações, das condições locais para cumprimento das obrigações e dos serviços a serem executados

5.2. A Visita Técnica será agendada previamente no Setor de Atendimento através do telefone (27) 3258-3319, em até dois dias antes da abertura no horário das 08:00 às 11:00, o deslocamento até local da visita será por conta dos participantes interessados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações e, ainda, com as instruções emitidas pela contratante;

6.2. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

6.3. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em até 12 (doze) horas a partir da notificação pelo Contratante.

6.4. Assistência e atendimento aos setores em até 15 (quinze) minutos após verificação da necessidade.

- 6.5.** Substituição de equipamentos defeituosos ou que por ventura vierem a serem roubados ou danificados em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação por parte do Contratante.
- 6.6.** Danos ao erário por ineficiência na execução do contrato.
- 6.7.** Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, no total ou em parte, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo SAAE;
- 6.10.** A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços.
- 6.11.** A pronta resposta deverá ser realizada pela Contratada onde deverá ser disponibilizado um veículo ou motocicleta de propriedade da empresa.
- 6.12.** A firma Contratada obrigar-se-á desenvolver os serviços objeto deste Contrato, sempre em entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção do serviço;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;

Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma financeiro deste T.R;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou ocorrências na prestação dos serviços;

É da responsabilidade do responsável do almoxarifado:

a) conferir as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de pagamento;

b) exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

c) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

d) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

8. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais devidamente comprovadas pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aceitação definitiva do produtos constantes da fatura.

A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos entregues.

As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA com instruções para a necessária correção.

Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

O pagamento somente será realizado mediante a comprovação de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da Regularidade Fiscal junto ao Município.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1.A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Contratante, através de seu representante, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações fornecidas pelo SAAE.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1.A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação dos orçamentos.

11. REAJUSTE

11.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, exceto os casos previstos em lei.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666 1993 e alterações posteriores.

13. RESCISÃO

13.1 A contratação poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, independentemente de notificação, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis.

14. DA EFICÁCIA

14.1 A eficácia legal será dada após a publicação do seu extrato no DIO/ES e AMUNES.

Fica aprovado o presente Termo de Referência.
João Neiva, 09 de Abril de 2021.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni
Setor Administrativo

ANEXO II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ n° _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ n° _____

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

À

Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com pronta resposta incluindo a instalação, manutenção e aluguel de equipamentos, para atender: o Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, sito à Avenida Presidente Vargas, 343, sls 103, 202, e 204, Centro, a Estação de Tratamento de Água ETA, localizada na Rua Devens Guasti s/nº – Bairro de Fátima, João Neiva/ES e o antigo prédio do SAAE, onde funciona o arquivo e o almoxarifado, situado na Av. Presidente Vargas, 356, centro, conforme relação constante neste Termo de Referência.

ITEM	AUTARQUIA MUNICIPAL	PERÍODO	MONITORAMENTO VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 MESES	R\$	R\$
2	ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	12 MESES	R\$	R\$
3	ANTIGO ESCRITÓRIO DO SAAE	12 MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com pronta resposta incluindo a instalação, manutenção e aluguel de equipamentos, para atender: o Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, sito à Avenida Presidente Vargas, 343, sls 103, 202, e 204, Centro, a Estação de Tratamento de Água ETA, localizada na Rua Devens Guasti s/n° – Bairro de Fátima, João Neiva/ES e o antigo prédio do SAAE, onde funciona o arquivo e o almoxarifado, situado na Av. Presidente Vargas, 356, centro, conforme relação constante neste Termo de Referência.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

- a) Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° XX/2021

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA (ES) E A
EMPRESA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ n° 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, inscrito no CPF n° 977.937.527-91, residente na Rua Jose Aurelio dos Santos, n°1.698 - Bairro Santa Luzia - João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede a _____ n° __, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 0XX/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo n°198 de 13/04/2021, resolvem assinar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n° 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com pronta resposta incluindo a instalação, manutenção e aluguel de equipamentos, para atender: o Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, situado à Avenida Presidente Vargas, 343, sls 103, 202, e 204, Centro, a Estação de Tratamento de Água ETA, localizada na Rua Devens Guasti s/n° - Bairro de Fátima, João Neiva/ES e o antigo prédio do SAAE, onde funciona o arquivo e o almoxarifado, situado na Av. Presidente Vargas, 356, centro, conforme relação constante neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato correrá na conta:

Órgão: **031** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1751200462.151**
Elemento de Despesa: **33.90.3900000**- Fonte: **1001000** - Fichas: **43**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato a ser firmado com a contratada terá prazo de até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo legal de 60(sessenta) meses, com fundamentação do Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (.....), conforme preços unitários constantes do Anexo ÚNICO.

4.2. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

4.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Em casos de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da Contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão de Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. POR PARTE DA CONTRATADA

6.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações e, ainda, com as instruções emitidas pela contratante;

6.1.2. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

6.1.3. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em até 12 (doze) horas a partir da notificação pelo Contratante.

6.1.4. Assistência e atendimento aos setores em até 15 (quinze) minutos após verificação da necessidade.

6.1.5. Substituição de equipamentos defeituosos ou que por ventura vierem a serem roubados ou danificados em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação por parte do Contratante.

6.1.6. Danos ao erário por ineficiência na execução do contrato.

6.1.7. Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, no total ou em parte, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo SAAE;

6.1.10. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços.

6.1.11. A pronta resposta deverá ser realizada pela Contratada onde deverá ser disponibilizado um veículo ou motocicleta de propriedade da empresa.

6.1.12. A firma Contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste Contrato, sempre em entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

6.2. POR PARTE DA CONTRATANTE

6.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;

6.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção do serviço;

6.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;

6.2.5. Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma financeiro deste T.R.;

6.2.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou ocorrências na prestação dos serviços;

6.2.7. É da responsabilidade do responsável do almoxarifado:

a) conferir as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de pagamento;

b) exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

c) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

d) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM PRONTA RESPOSTA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS:** A Prestação de serviço inclui a instalação completa dos equipamentos descritos, monitoramento 24 (vinte e quatro) dos sistemas de alarme com pronta resposta e aluguel dos equipamentos para a referida prestação de serviço.

PRÉDIO DO ESCRITÓRIO DO SAAE		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	KIT CENTRAL DE ALARME 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	7	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	1	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	5	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	100	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	100	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD -04 CANAIS
10	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA-1TB
11	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
12	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/1AMP
13	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
14	1	BATERIA AUTOMOTIVA 45AH
15	2	CÂMERA MULTI HD -20 MTS
16	2	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
17	4	CONECTOR BNC MACHO C/MOLA - PARAFUSO
18	2	PLUG P4 MACHO BORNE
19	2	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	PINO JACK RJ-45 8X8 FCS CAT 5

ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	KIT CENTRAL DE ALARME 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	2	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
5	1	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
4	2	SENSOR DE DETECÇÃO INFRAVERMELHO ATIVO P/ 60 MTS
6	3	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	175	CABO 2X16 PARALELO FLEX
8	915	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT5E UTP PT 4 PARES(MTS)
9	200	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
10	1	ELETRIFICADOR DE CERCA - TENSÃO 8.000V - 02 JOULES
11	174	HASTE DE ALUMÍNIO C/04 ISOLADORES
12	20	HASTE DE ALUMÍNIO CANTONEIRA C/04 ISOLADORES
13	50	PLACA DE AVISO
14	3	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 1/2X2 METROS
15	50	CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM P/ CERCA ELÉTRICA
16	8	BOBINA FIO DE AÇO INOX 0,90MM C/ 150 MTS
17	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD -16 CANAIS
18	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA- 3 TB
19	1	MONITOR 21,5 POL LED
20	1	FILTRO DE LINHA 5 SAÍDAS 1500 VA
21	4	PINO JACK RJ - 45 8X8FCS CAT 5
22	5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V/ 1AMP
23	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V/ 2AMP
24	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V/ 5AMP
25	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/ 700VA
26	1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AH
27	10	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
28	6	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
29	1	MINI RACK METAL 5UX450MM PRETO
30	16	CAIXA SOBREPOR/ CFTV QUADRADA BR 8X8
31	16	PLUG P4 MACHO BORNE
32	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
33	1	ROTEADOR WI-FI N 300 MBPS-INTELBRAS
34	1	PORTEIRO ELETRÔNICO C/ FONTE INTERNA E BOTOEIRA PARA ABERTURA DE FECHADURA

SAAE- PRÉDIO ANTIGO/ARQUIVO MORTO		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	KIT CENTRAL DE ALARME 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	2	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	150	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	180	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD -04 CANAIS
10	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA-1TB
11	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
12	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
13	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
14	1	BATERIA AUTOMOTIVA 45AH
15	3	CÂMERA MULTI HD -20 MTS
16	1	CÂMERA MULTI HD -40 MTS
17	2	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	CONECTOR BNC MACHO C/MOLA - PARAFUSO
19	2	PLUG P4 MACHO BORNE
20	2	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
21	4	PINO JACK RJ-45 8X8 FCS CAT 5
22	1	MINI RACK 5U

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega das matérias, será feita pela contratante por um servidor indicado através de Portaria de forma a fazer cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A fiscalização do cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e procurar sanar as deficiências porventura verificadas na execução contratual e atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução para fins de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

9.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais devidamente comprovadas pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aceitação definitiva dos produtos constantes da fatura.

9.2. A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos entregues.

9.3. As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA com instruções para a necessária correção.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

9.5. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da Regularidade Fiscal junto ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A contratação poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, independentemente de notificação, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXXXXX de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO ÚNICO

ITEM	AUTARQUIA MUNICIPAL	PERÍODO	MONITORAMENTO VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 MESES	R\$	R\$
2	ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	12 MESES	R\$	R\$
3	ANTIGO ESCRITÓRIO DO SAAE	12 MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**

Pelo presente, declaramos conhecer a área onde será executado os serviços, conforme objeto do referido Pregão Presencial n° 006/2021.

Local, ___ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ n° _____

Nome do representante do SAAE/JN